

Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana Secção Administrativa obras.particulares@cm-albergaria.pt

## **EDITAL N.º 105/2024**

DELFIM DOS SANTOS BISMARK ÁLVARES FERREIRA, VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ART.º 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, QUE:

Marco Paulo Dias Santiago, contribuinte n.º 221 057 374, residente na Rua Principal, n.º 113, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, e Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, com competência delegada, da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha em representação do Município, celebram o seguinte acordo:

- 1 Para a construção de uma habitação e muro de vedação num terreno situado na Rua da Espinheira, no lugar de Outeirinho, freguesia da Branca, concelho de Albergaria-a-Velha, processo de obras n.º 426/2023, o Sr. Marco Paulo Dias Santiago compromete-se a realizar todas as infraestruturas necessárias constantes do estudo económico, do qual se anexa uma fotocópia a este contrato, dele fazendo parte integrante.
  - 2 O prazo para a realização das obras é o da licença de construção.
- 3 Caso não sejam executadas as infraestruturas indicadas neste acordo, não será concedida a autorização de utilização para o prédio, a que se refere o artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Este acordo fica sujeito a publicação nos termos do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Albergaria-a-Velha, 15 de abril de 2024.

O VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, COM COMPETÊNCIA DELEGADA,

( Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira )

D-Bisman

